

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio - IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor última remuneração e com paridade nº 04/2022, com fundamento no Art. 2º, I, "a" Lei Municipal 457/2001, Art. 18, I, "b" Lei Municipal 457/2001, Art. 3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art. 20º, § 1º da EC 103/2019, Art. 7º da EC 41/2003 e ainda Art. 40 da CF 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. JAQUELINE HOLANDA DE MENEZES, matrícula nº 580, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 7-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 6.709,70 (seis mil setecentos e nove reais e setenta centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

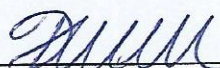
Art.40, 5º§º, CF /1988	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art.20º §1º c/c §2º, I da EC 103/2019 c/c inciso II do Art. 1º da Lei 1.708/2019 c/c art. 40 da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 3º e 7º, EC 41/2003	Integralidade e paridade
Art.2º, I, "a" Lei 457/2001	Qualidade de segurado
Art. 18, I, "b" Lei 457/2001	Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

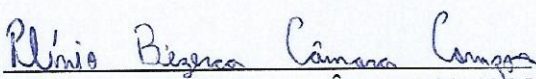
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 5.192,06
Gratificação Especialização	R\$ 778,81
Gratificação por Valorização	R\$ 738,83
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 6.709,70

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

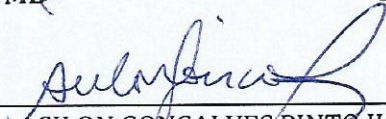
Eusébio (CE), em 25 de maio de 2022.



DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME



ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal